



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminado:

Quant.	Função	Horas semanais	Vencimento Mensal
01	Médico Veterinário	40 horas	R\$ 4.979,04

Art. 2º O prazo da contratação será de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

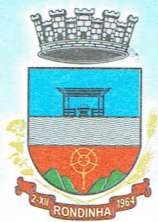
Art. 3º As atribuições do cargo Médico Veterinário são as descritas na Lei Municipal nº 1.718/2002.

Art. 4º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Para a contratação utilizar-se-á:

- I- a lista de aprovados em Concurso Público, quando houver;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

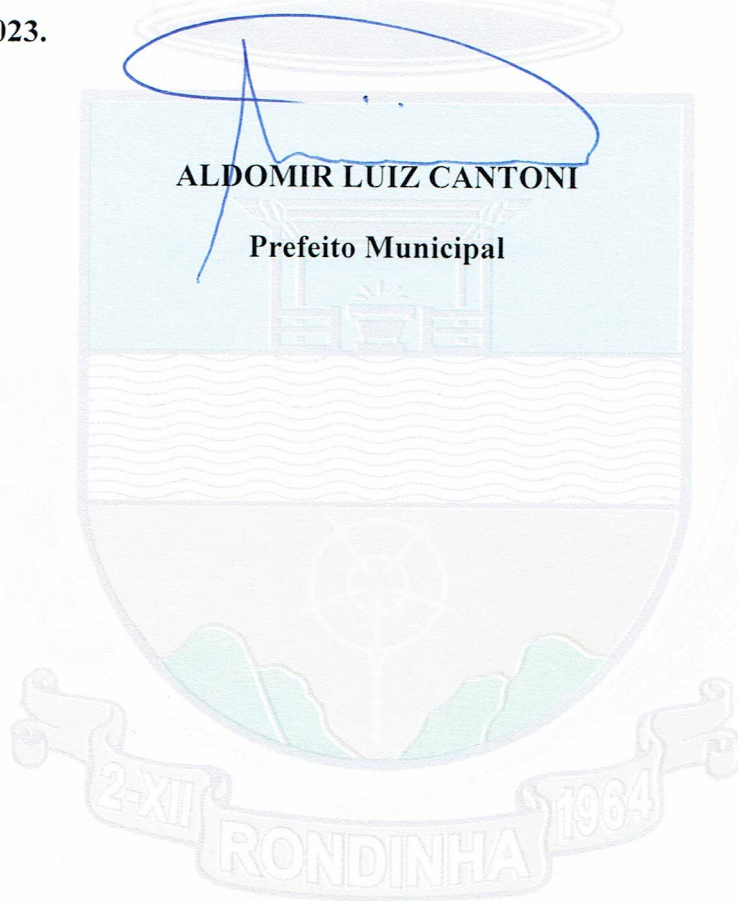
- II- a classificação em processo seletivo, quando houver;
- III- excepcionalmente a contratação imediata.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para proceder as contratações temporárias de profissionais para dar continuidade aos trabalhos das respectivas Secretarias. Relativamente ao cargo de Médico Veterinário, como é de sabença, o cargo ficou vago, devido ao óbito do titular do mesmo.

O período da contratação será de 06 meses, e no caso de persistir a necessidade, a contratação poderá ser prorrogada.

Ressalta-se que sem a contratação não há como manter os atendimentos. Considerando a necessidade de apreciação e urgência, rogamos pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal